



RESOLUÇÃO N.º 005/94

ATUALIZA MONETÁRIAMENTE SUBSÍDIOS EXECUTIVOS

A mesa da Câmara Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 25 de Março de 1.994, em uso legal de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30, parágrafo unico, aprovou e ela baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - Ficam atualizado em Cr\$602.501,85 (Seiscientos e Dois Mil Quinhentos e Um Cruzeiros Reais e Cigenta e Cinco Centavos) os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal a partir de 01 de Março de 1.994, sendo Cr\$301.250,93 (Trezentos e Um Mil Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Reais e Noventa e Tres Centavos) correspondente aos subsídios e Cr\$301.250,92 (Trezentos e Um Mil Duzentos e Cinquenta Cruzeiros Reais e Noventa e Dois Centavos) correspondente a verba de representação.

Art. 2.º - Ficam atualizado em Cr\$150.625,34 (Cento e Cinquenta Mil Seiscientos e Vinte e Cinco Cruzeiros Reais e Trinta e Quatro Centavos) os subsídios e a verba de representação do vice-prefeito a partir de 01 de Março de 1.994, sendo Cr\$75.312,67 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Doze Cruzeiros Reais e Sessenta e Sete Centavos) correspondente aos subsídios e Cr\$75.312,67 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Doze Cruzeiros Reais e Sessenta e Sete Centavos) correspondente a verba de representação.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE MARÇO DE 1.994

=BENEDITO FERNANDES=

=Presidente=

-Homero Domingues - Síndico